



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 01/2020/PROGEP/UFOB

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Oeste da Bahia torna pública a abertura de edital de chamamento para recebimento de demandas, para fins de atendimento por meio de custeio de ações de desenvolvimento aos servidores técnico-administrativos em educação e aos docentes do magistério superior do quadro efetivo da UFOB, para participação em ação de desenvolvimento profissional realizadas no exercício de 2020.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente tem por finalidade a análise e concessão de auxílio financeiro aos servidores técnico-administrativos em educação e docentes do magistério superior do quadro efetivo da UFOB, mediante pagamento de inscrição em ação de desenvolvimento profissional, realizadas durante o exercício de 2020, no período de outubro a dezembro.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para os efeitos deste edital entende-se desenvolvimento, como um processo continuado que visa ampliar os conhecimentos, as capacidades e habilidades dos servidores, a fim de aprimorar seu desempenho funcional no cumprimento dos objetivos institucionais, de modo a atender o que dispõe o Decreto nº 9.991/2019.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. O público-alvo são os servidores efetivos da UFOB pertencentes às carreiras técnico-administrativa em educação e do magistério superior, que se encontrem em pleno exercício de seus cargos/funções junto à UFOB.

4. DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1. Somente serão custeadas ações de desenvolvimento profissional, que observarem estrita relação com o ambiente organizacional de atuação do servidor, bem como as atribuições previstas para o cargo/função ocupados, respeitando-se o que preconizam as Leis 11.091/2005 e 12.772/2012.

4.2. Considerando-se o cenário de pandemia do coronavírus (COVID-19) somente serão destinados recursos para ações cujas ofertas sejam realizadas de forma estritamente *online* por meio de plataformas de ambientes virtuais de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

aprendizagem e/ou similares, devidamente alinhadas aos interesses da Administração, em atendimento à Portaria nº 72/2020 do Gabinete da Reitoria.

4.3. O servidor poderá pleitear auxílio para uma única ação de desenvolvimento profissional.

4.4. Serão atendidos os servidores que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

- Não ter sofrido sanções e/ou penalidades administrativas nos últimos 12 meses;
- Não estar em afastamento das atividades do cargo/função ocupados junto à UFOB;
- Comprovar a correlação direta entre a ação pretendida e o cargo/função ocupados;
- A ação pretendida não ser oferecida por escolas de governo e/ou similares de modo gratuito;
- A ação pretendida estar diretamente relacionada com o desempenho de atividades de suporte/assistência a atividades fins e emergenciais da UFOB.

Em caso de empate, serão considerados o maior tempo de serviço no cargo, na UFOB e no serviço público, respectivamente, e se a ação objeto do custeio tem correlação com atividades desempenhadas pelo servidor em comissões, temporárias ou permanentes, fiscalização de contratos, grupos de pesquisa e/ou projetos registrados na UFOB.

4.5. Para os fins deste edital de chamamento somente poderão ser custeadas ações, mediante a realização de processo de inexigibilidade de licitação em conformidade com a legislação vigente, a saber Lei 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos para fins de custeio de concessão objeto deste edital, serão oriundos do orçamento da Universidade Federal do Oeste da Bahia, destinado à capacitação de servidores, no total de R\$ 48.000,00.

6. DAS AÇÕES ABRANGIDAS PELO CHAMAMENTO

6.1. Poderão ser atendidas ações enquadradas da seguinte forma:

- cursos de curta duração e/ou aperfeiçoamento ofertados nas modalidades previstas no item 4.2;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- eventos de treinamento regularmente instituído, como congressos, workshops, palestras, simpósios, jornada, e outros da mesma natureza.
- 6.2. Somente serão analisadas propostas, cujas ações de desenvolvimento poderão ser pagas via emissão de nota de empenho à empresa promotora da ação de desenvolvimento, nos termos do item 4.5. Em nenhuma hipótese será realizado reembolso pecuniário à servidor.

7. DO RECEBIMENTO DAS DEMANDAS DE DESENVOLVIMENTO

7.1. O recebimento das demandas será feito exclusivamente por meio do endereço eletrônico cnd.progep@ufob.edu.br, a partir da publicação do presente edital de chamamento, no período compreendido entre 17/09/2020 a 02/10/2020.

7.2. As demandas deverão ser encaminhadas com o assunto: **Inscrição Edital de Chamamento 01/2020/PROGEP**, acompanhado do formulário de inscrição, e documentos referentes a ação de desenvolvimento objeto da solicitação, tais como:

- Conteúdo programático do evento;
- Cronograma do evento/curso;
- Carga horária total do evento/curso;
- Contatos e declarações fiscais da empresa ofertante.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O servidor atendido pelo presente edital de chamamento fica obrigado a apresentar após o término da ação de desenvolvimento documento/certificado que comprove a sua efetiva participação e aprovação na ação, no prazo de até 15 dias.

8.2. O servidor que não comprovar a sua participação e/ou aprovação na ação objeto da concessão deverá ressarcir à UFOB com os gastos com sua capacitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. Havendo a solicitação de mais de um servidor da mesma unidade/órgão de lotação para participação na mesma ação de desenvolvimento com custeio por meio deste edital de chamamento, caberá à chefia se manifestar justificando a necessidade da participação.

9.2. Caberá ainda à chefia orientar e fazer adequações, se necessário, de modo a não interrupção de serviços e atividades do setor.

9.3. A submissão de solicitação neste edital de chamamento implicará na total aceitação dos termos e condições estabelecidos por parte do servidor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- 9.4. Poderão ser priorizadas as solicitações que contenham correlação com as demandas apontadas por meio do Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento 2020/2021 realizado pela PROGEP e respondido pelas unidades/chefias da UFOB.
- 9.5. As análises das solicitações serão feitas por comissão técnica, sob cuja responsabilidade estarão a análise e emissão de Estudos Técnicos Preliminares, em conformidade com a IN nº 40/2020/ME.
- 9.6. A divulgação do resultado das ações contempladas ocorrerá em 13/10/2020.
- 9.7. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Barreiras, 17 de setembro de 2020.

Thiago Ribeiro Rafagnin
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas